

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEXC

**ANEXO V**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

CONFORME EDITAL 16/2018

**I DENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**AUTOR**: **(Nome do Autor**), (Nacionalidade), (Profissão), (Estado Civil), Carteira de Identidade nº(\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), C.P.F. nº (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), capaz, residente e domiciliado na Rua (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), n.º (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), bairro (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), cidade (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), Cep. (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), no Estado (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – IFPB**, Autarquia Federal com sede em João Pessoa, na Av. João da Mata, nº 256, bairro de Jaguaribe, Cep 58015-020, no Estado da Paraíba, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 10.783.898/0001-75.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Cessão de Direitos Patrimoniais – Moda de Viola,** que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

**II DO OBJETO DO TERMO**

**Cláusula 1ª.** O presente tem como OBJETO, a cessão e transferência dos diretos da Moda de Viola inscrita no Concurso de Violeiros do I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia, que se faz pelo seu AUTOR ao IFPB, a qual terá todos direitos relacionados à referida obra, denominada (TÍTULO/NOME DA MODA DE VIOLA).

**Cláusula 2ª**. Por este instrumento, fica acordado que o AUTOR aliena sua Moda de Viola à autarquia federal IFPB, transferindo desta forma, todos os direitos e faculdades que anteriormente possuía o AUTOR.

**Parágrafo único**. Constituem direitos transferidos, todos aqueles inerentes ao direito autoral, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas, as consequências que possam advir da reprodução, divulgação e outras formas de veiculação pública da obra adquirida neste ato.

**Cláusula 3ª**. O AUTOR através deste termo de cessão declara expressamente que a Moda de Viola cedida bem como os direitos a ela vinculados, não possuem nenhuma proibição ou impedimento no sentido de publicação e divulgação da mesma.

**III DOS ATOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**Cláusula 4ª.** Todos os direitos sobre a obra cedida estão neste ato sendo transferidos. Desta forma, faculta ao IFPB a concretização da prática comercial e industrial, bem como o exercício dos direitos autorais cedidos, restando também facultado a efetuação do registro e outros atos necessários para o reconhecimento do direito de propriedade sobre a obra.

**Cláusula 5ª**. As partes convencionam que o AUTOR nomeia e constitui a IFPB como sua única procuradora, com poderes irrevogáveis, para atuar em defesa dos direitos relacionados à obra cedida, salvo as questões de conteúdo.

**Cláusula 6ª.** O IFPB não se responsabiliza pelo conteúdo do texto formulado exclusivamente pelo autor. Desta forma quaisquer medidas judiciais ou extrajudiciais concernentes ao conteúdo serão de sua inteira responsabilidade.

**Cláusula 7ª**. Como já mencionado, o conteúdo da Moda de Viola cedida é de exclusiva responsabilidade do AUTOR, a qual está sendo entregue no ato da assinatura do presente, com todo o seu conteúdo textual já revisado gramaticalmente.

**Cláusula 8ª.** O encargo da evicção é do AUTOR, o qual caberá, inclusive, o dever de indenizar o IFPB caso o mesmo seja prejudicado por medidas judiciais ou extrajudiciais relacionadas ao conteúdo da Moda de Viola.

**Cláusula 9ª.** O IFPB se compromete, portanto, a realizar a publicação, editoração, divulgação entre outros. Desta forma, resta exclusivamente ao IFPB, por critério próprio, efetuar quaisquer negociações sobre o preço, a entrega, o período de lançamento etc, concernente à Moda de Viola cedida.

**IV DO PREÇO**

**Cláusula 10**ª. A alienação da presente Moda de Viola se faz pelo preço estipulado no Edital 16/2018 do I Festival de Cultura Popular do IFPB – Edição Santa Luzia, no item Premiação do Concurso de Violeiros. O valor a ser pago, varia em conformidade com a classificação e premiação da Moda de Viola estipulada neste edital, ser efetuado ao AUTOR de acordo com os dispositivos legais que regem os concursos públicos e após o ato da assinatura do presente instrumento.

**V CONDIÇÃO GERAL**

**Cláusula 11ª.** O presente instrumento passa a valer a partir da assinatura pelas partes.

**VI DO FORO**

**Cláusula 12ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do TERMO, as partes elegem o foro da comarca de João Pessoa – PB.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(Local, data e ano).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Autor)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do Representante do IFPB)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)